



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE



EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N°02/2017
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/08/2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2018/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Curso de Mestrado Acadêmico):

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2 Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Sergipe.

1.3 Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em qualquer área do conhecimento.

2 DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 23 vagas para portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.

2.2 Os docentes que se disponibilizam a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	VAGAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Prof. Dr. Adauto de Souza Ribeiro	1	http://lattes.cnpq.br/3371656445943561	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Prof. Dr. Alceu Pedrotti	1	http://lattes.cnpq.br/5022174893387665	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos	1	http://lattes.cnpq.br/5864437995138299	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Ariovaldo Antônio Tadeu Lucas	1	http://lattes.cnpq.br/0283384803687882	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Prof. Dr. Cae Rodrigues	2	http://lattes.cnpq.br/6159440346233422	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Profa. Dra. Daniela Venceslau Bitencourt	1	http://lattes.cnpq.br/8953756594341317	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Daniela Teodoro Sampaio	1	http://lattes.cnpq.br/7752037355484426	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Daniela Pinheiro Bitencurti Ruiz Esparza	1	http://lattes.cnpq.br/6536448512154767	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Profa. Dra. Gicélia Mendes	1	http://lattes.cnpq.br/2858199391215049	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Gregório Guirada Faccioli	1	http://lattes.cnpq.br/4563644185421346	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Inajá Francisco de Sousa	1	http://lattes.cnpq.br/7393583905408387	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Jailton de Jesus Costa	1	http://lattes.cnpq.br/4093650923477755	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Profa. Dra. Laura Jane Gomes	1	http://lattes.cnpq.br/2534479131206357	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Maria José Nascimento Soares	1	lattes.cnpq.br/8392706159125796	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Maria Socorro Ferreira de Silva	1	http://lattes.cnpq.br/9102269983495726	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Marlúcia Cruz Santana	1	http://lattes.cnpq.br/3097349665348261	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Prof. Dr. Milton Marques Fernandes	2	http://lattes.cnpq.br/2151263512584100	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza	1	http://lattes.cnpq.br/0292200610294281	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Profa. Dra. Ronise Nascimento de Almeida	1	http://lattes.cnpq.br/9525607461160440	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Silvia Maria Santos Matos	1	http://lattes.cnpq.br/7474030805212971	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Zenith Nara Costa Delabrida	1	http://lattes.cnpq.br/2343748428978209	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental

2.3 O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1 O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final, levando-se em consideração a quantidade de vagas ofertadas pelo(a) provável orientador(a).

2.3.2 Em caso de classificados excedentes, esses poderão ser convocados no caso de vagas não preenchidas, respeitando-se os critérios apontados no item 2.3.1.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema> no período de **13 de outubro a 07 de novembro de 2017**.

3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2 DO PAGAMENTO

3.2.2.1 A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

3.2.2.2 Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5 A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 08/11/17, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7 A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4 A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6 Os candidatos deverão apresentar, entre os dias 13/10 a 07/11/2017, a documentação abaixo (I, II, III, IV e V) das seguintes formas: (a) envio eletrônico em campo disponível no SIGAA, em arquivo único em extensão PDF; E (b) na secretaria do Programa, nos dias úteis e em horários previstos no item 10 deste edital, mídia (CD-ROM ou DVD-ROM) com arquivo único em extensão PDF; OU encaminhar via postal mídia (CD-ROM ou DVD-ROM) com arquivo único em extensão PDF, desde que a data de recebimento pelo PRODEMA esteja compreendida entre os dias 13/10 a 07/11/2017 em horários previstos no item 10 deste edital.

I Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente ou declaração de provável concludente:

Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração que o diploma está sendo confeccionado.

II Histórico escolar do curso de graduação.

III Curriculum Lattes comprovado e pontuado:

Curriculum impresso do Sistema Lattes/CNPq, devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação, com as produções dos anos de 2012 a 2017, compreendendo apenas itens referentes ao quadro de pontuação desse Edital (ANEXO IV).

IV Projeto de pesquisa:

Projeto de Dissertação de Mestrado, entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (contadas desde a primeira), enquadrado nas linhas de pesquisa do Programa, a ser desenvolvido ao longo do curso, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, introdução, objeto de estudo, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e bibliografia.

V Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

Endereço para envio via postal:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente -
Polo de Gestão- PRODEMA
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)3194-6333/6783

3.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

3.8 A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4 DOS ATENDIMENTOS

4.1 O PRODEMA, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2 O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1 Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO III, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1 Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

4.2.1.2 Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2 Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO III, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3 Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4 Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO ou ESPECÍFICO.

4.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares – Prof. Dr. Cae Rodrigues (Presidente da Comissão), Profa. Dra. Gicélia Mendes e Prof. Dr. Milton Marques Fernandes – e 03 (três) suplentes – Prof. Dr. Gregório Guirada Faccioli, Profa. Dra. Ronise Nascimento de Almeida e Profa. Dra. Daniela Venceslau Bitencourt (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico (orientação ou coautorias) ou de parentesco (1º ou 2º grau) com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

5.2 Etapas do processo seletivo

O processo de seleção será composto por duas fases: uma eliminatória e outra classificatória.

Primeira Fase - Eliminatória

Nessa fase serão realizadas 04 (quatro) etapas:

- Etapa 1: Análise do projeto (peso 02)
- Etapa 2: Prova dissertativa sobre tema geral (peso 02)
- Etapa 3: Proficiência em língua estrangeira (peso 02)
- Etapa 4: Apresentação de projeto (peso 02)

Segunda Fase- Classificatória

Avaliação do Curriculum Lattes (PLATAFORMA LATTES) (peso 02)

5.3 Dos Critérios de Seleção

5.3.1 Na avaliação de todas as etapas será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez).

5.3.2 A relação dos candidatos aprovados em cada etapa será sempre divulgada em ordem decrescente de classificação.

5.3.3 Ao final de cada etapa os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão do processo de seleção, contados da data da publicação do resultado. O material avaliado ficará à disposição na Secretaria do PRODEMA, durante horários regulares de funcionamento, para consulta do(a) candidato(a). É vedada a retirada do material da Secretaria, sendo apenas possível a consulta sob supervisão de um funcionário do PRODEMA.

5.3.4 Na fase eliminatória serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das 04 (quatro) etapas (a, b, c, d):

a) Análise do projeto

a1) Considerará os seguintes critérios: relevância, coerência e pertinência do projeto (incluindo os referenciais teóricos utilizados) à área de concentração do mestrado, à linha de orientação pleiteada e aos preceitos da interdisciplinaridade.

a2) A análise do projeto tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato para escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como estabelecer a abordagem teórico-metodológica adequada aos objetivos e hipóteses de pesquisa.

a3) O projeto será analisado por, no mínimo, dois professores, obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas (caso haja discrepância de mais de 03 [três] pontos entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, será solicitada a avaliação de um terceiro professor).

a4) A eliminação do candidato nesta fase também ocorrerá na situação em que o projeto não possa ser desenvolvido sob orientação do docente ao qual submeteu sua inscrição, em razão de incompatibilidade entre as linhas de pesquisa desenvolvidas pelo docente e o objeto do projeto, o que não indica, obrigatoriamente, a rejeição do mérito do trabalho.

b) Prova dissertativa sobre tema geral

b1) A prova de conhecimento específico, que é eliminatória, tem peso 02 e terá duração de 04 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

b2) A prova escrita dissertativa será corrigida por, no mínimo, dois professores (avaliação cega), obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas (caso haja discrepância de mais de 03 [três] pontos entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, será solicitada a avaliação de um terceiro professor). Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

b3) a prova dissertativa ocorrerá nas instalações do PRODEMA. O número da sala onde a prova será realizada será indicado no quadro de avisos do PRODEMA e no *site* do programa no dia 22/11/2017 às 19h.

c) Proficiência em Língua Estrangeira

c1) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira tem por objetivo averiguar o domínio operativo desse instrumental e será feita por meio de tradução escrita de trecho em língua estrangeira para o português, acompanhada ou não de questões, permitida a consulta a dicionários, com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

c2) São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) caso haja questões, responde-las corretamente segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

c3) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira será corrigida por professores com graduação em língua estrangeira.

c4) São dispensados da realização desta prova e receberão nota equivalente ao documento expedido pelas instituições, os candidatos que comprovarem proficiência em uma das línguas estrangeiras indicadas neste edital (Inglês, Francês ou Espanhol), por meio dos seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

a) juntada de um comprovante correspondente às exigências formuladas pela CAPES, para a aprovação dos candidatos ao Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior:

- Língua Inglesa: no TOEFL tradicional os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 400 (quatrocentos), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. - Língua Francesa: no DELF/DALF os candidatos que obtiveram pontuação mínima de B1, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. E o certificado da Aliança Francesa com mínimo de 70 (setenta) pontos;

- Língua Espanhola: no DELE, os candidatos que obtiveram pontuação mínima de B1, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. b) juntada de atestado de proficiência em língua estrangeira, expedido pelo Departamento de Letras da UFS; ou c) juntada de diploma de curso de graduação em língua estrangeira, expedido por curso superior reconhecido pelo MEC. Os pesos da avaliação de cada critério são: - correção da tradução (peso = 60%) - correta utilização da terminologia técnica (peso = 40%).

d) Apresentação de projeto

d1) A apresentação do projeto perante uma banca composta por, no mínimo, 03 (três) professores, avaliará o desempenho do candidato na apresentação oral do projeto, com duração máxima de 15 minutos, considerando a clareza da exposição, o domínio do referencial teórico, a metodologia apresentada em relação ao objeto da pesquisa, bem como a viabilidade da pesquisa proposta. Será feita gravação de voz da apresentação do projeto.

d2) A nota do candidato será atribuída mediante média aritmética das notas auferidas pelos três avaliadores.

d3) a apresentação do projeto ocorrerá nas instalações do PRODEMA. O número da sala e o horário no qual cada candidato(a) realizará sua apresentação será indicado no quadro de avisos do PRODEMA e no *site* do programa no dia 05/12/2017 às 17h30m.

5.3.5 Na fase classificatória será realizada:

a) Análise do Curriculum Lattes (Plataforma Lattes).

a1) A avaliação do currículo será realizada por meio da média ponderada dos itens A, B, C, D e E do ANEXO VI.

a2) Os currículos dos candidatos devem ser, obrigatoriamente, apresentados na Plataforma Lattes, obtida no website do CNPq (<http://www.cnpq.br>). O não cumprimento desta orientação resultará na atribuição da nota 0 (zero) nessa etapa da avaliação.

6 RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2 Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1 Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Prova Escrita Dissertativa sobre Tema Geral, na avaliação do Curriculum Lattes e na Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira.

6.3 A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* www.posgraduacao.ufs.br/prodema.

7 RECURSOS

7.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2 A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser enviado para o e-mail prodema.ufs@gmail.com.

7.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição de atendimento imediato ao que for julgado como resultado do recurso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente ou no *site* www.posgraduacao.ufs.br/prodema.

8.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 e no item 10 deste edital.

8.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da **Etapa 4** (apresentação de projeto), a presença dos demais candidatos (a gravação destas etapas é obrigatória).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

- 8.4** Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova Escrita Dissertativa sobre Tema Geral e na Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira.
- 8.5** As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.6** Este edital é publicado no *site* <www.posgraduacao.ufs.br/prodema> e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente.
- 8.7** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Materiais não retirados nesse período de tempo serão reciclados.
- 8.8** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 8.9** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 8.10** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 8.11** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 8.11.1** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 8.11.2** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- 8.11.3** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
- 8.11.4** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- 8.11.5** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 8.11.6** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- 8.11.7** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 8.11.8** Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- 8.11.9** Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta, Folha de Redação ou Folha de Rascunho.
- 8.11.10** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- 8.11.11** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 8.11.12** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente

9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente e na página <<http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>>.

10 CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	13/10 a 07/11/2017	-	-
Entrega da documentação	13/10 a 07/11/2017	9h às 12h 14h às 16h	SIGAA e Secretaria do PRODEMA
Homologação das inscrições	13/11/17	15h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo Recursal (intervalo de 2 dia úteis)	14/11 e 16/11/17	17h	E-mail do PRODEMA
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	17/11/17	17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 1 – Análise do projeto			
Divulgação do resultado da análise do projeto com pontuação	20/11/17	17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	21/11 e 22/11/17	Até 17h	E-mail do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Etapa 1	22/11/17	18h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa sobre Tema Geral	23/11/17	14h	PRODEMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Divulgação do resultado da prova dissertativa com pontuação	27/11/17	17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	28/11 e 29/11/2017	Até 17h	E-mail do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Etapa 2	29/11/17	18h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 3 – Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)	30/11/17	15h	PRODEMA
Divulgação do resultado com pontuação	01/12/17	17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	04/12 e 05/12/2017	Até 17h	E-mail do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Etapa 3	05/12/17	18h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 4 – Apresentação do projeto	06/12 e 07/12/2017	8h às 20h	PRODEMA
Divulgação do resultado com pontuação	08/12/17	17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	11/12 e 12/12/2017	Até 17h	E-mail do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Etapa 4	12/12/17	18h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Segunda Fase: Análise do Curriculum Lattes com pontuação			
Divulgação do resultado da Análise do Curriculum Lattes	13/12/17	17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	14/12 e 15/12/2017	Até 17h	E-mail do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Segunda Fase	15/12/17	18h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Divulgação do resultado envolvendo todas as Etapas com pontuação e lista de excedentes	18/12/17	17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal do resultado envolvendo todas as Etapas (intervalo de 2 dias úteis)	19/12 e 20/12/2017	Até 17h	E-mail do PRODEMA
Divulgação do resultado final envolvendo todas as Etapas com pontuação e lista de excedentes	22/12/17	17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Matrícula Institucional			
Início das aulas			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE



EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N°02/2017
ANEXO I – Programa para a Prova de Conhecimento

Bibliografia obrigatória para a prova dissertativa

BLUHDORN, I. The politics of unsustainability: COP15, post-ecologism, and the ecological paradox. *Organization & Environment*, v.24, n.1, p.34–53, 2011. doi:10.1177/1086026611402008.

LOPES, J. S. L. Sobre processos de “ambientalização” dos conflitos e sobre dilemas da participação. *Horizontes Antropológicos*, ano 12, n.25, jan./jun., 2006, p.31-64. Porto Alegre.

PHILIPPI JR, Arlindo. TUCCI, Carlos E. Morelli. HOGAN, Daniel Joseph. NAVEGANTES, Raul. *Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais*. São Paulo: Signus Editora, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. São Paulo: Cortez, 2007.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE



ANEXO III
EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N°02/2017

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N°02/2017, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18.
- Prova com letra ampliada fonte 24.
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais.
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial.
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N°02/2017
ANEXO IV – Ficha de Avaliação para o *Curriculum Lattes*

A. TITULAÇÃO (Peso 0,1) – pontuação máxima de 10 pontos

Atividades	Pontuação	Pontos candidato
Aperfeiçoamento ou atualização	1 / curso	
Curso de Especialização	3 / curso	
TOTAL		

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,1) – pontuação máxima de 10 pontos

Atividades	Pontuação	Pontos candidato
Docência	1 / semestre	
Atividade profissional	0,5 / ano	
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	0,5 / estágio	
Aprovação em concurso público	1 / aprovação	
TOTAL		

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 0,3) – pontuação máxima de 10 pontos

Atividades	Pontuação	Pontos candidato
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	1 / projeto	
Participação em PIBIC; PIBITI; PIIC	3 / projeto / ano	
Participação em Grupos de Estudos e Pesquisa	1 / grupo / ano	
TOTAL		

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 0,4) – pontuação máxima de 10 pontos

Trabalho produzido	Pontuação	Pontos candidato
Apresentação em congressos nacionais	0,25 / apresentação	
Apresentação em congressos internacionais	0,5 / apresentação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (máximo 3)	0,25 / publicação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (máximo 3)	0,5 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (máximo 3)	0,5 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (máximo 3)	0,75 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	4 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	3 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	2 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	1 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	0,5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5	0,25 / publicação	
Publicação de capítulo de livro	2 / capítulo	
Publicação de livro	3 / livro	
TOTAL		

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 0,1) – pontuação máxima de 10 pontos

Trabalho produzido	Pontuação	Pontos candidato
Participação em PIBIX	3 / projeto / ano	
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso	
Monitoria de disciplina	1,5 / monitoria/ ano	
TOTAL		

TOTAL GERAL		
--------------------	--	--